

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento, a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER – UPAE ARCOVERDE**, entidade sem fins lucrativos, com sede na Avenida Conselheiro João Alfredo , nº491, Bairro de Santa Luzia, Arcoverde/PE, CEP 56.517-100, inscrita no CNPJ sob o nº 10.894.988/0002-14, representada por seu Superintendente Geral das Unidade sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, residente e domiciliado em Aldeia/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, **GEYBSSOM TARCIO EVARISTO DE SOUSA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.960.937/0001-00, localizada na R ARROJADO LISBOA, 162, CENTRO, PRINCESA ISABEL - PB, CEP 58755-000, nos termos do seu contrato social., doravante denominada **CONTRATADA** têm entre si justo e avençado o presente Termo de Rerratificação do Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições postas em seguida:

DISPOSIÇÕES:

1.1 – O presente termo de rerratificação tem por objeto corrigir erro material constante nas cláusulas 1.4 e 1.4.1 passando a cláusula a ter a seguinte redação:

*“1.4 - Poderá a **CONTRATANTE** determinar o bloqueio da agenda de consultas por turno de 4 (quatro) horas para participação dos profissionais da empresa **CONTRATADA** nas ações de educação permanente e do PlanificaSUS, onde estes deverão realizar as atividades necessárias para execução deste projeto.*

*1.4.1 Nestes casos, a **CONTRATADA** fará jus ao recebimento do valor equivalente a 14 (quatorze) consultas médicas por turno de 4 (quatro) horas bloqueado, para a realização de matriciamento, ensino e pesquisa e o valor equivalente a 03 (três) consultas médicas por turno de 4 (quatro) horas bloqueado, para realização do plano de cuidados integrado, com base no valor unitário da consulta previsto no item 2.1 deste contrato, mediante a participação efetiva de seus profissionais nas atividades do projeto PlanificaSUS.”*

1.2 – As alterações passam a vigorar desde a assinatura do contrato, 19 de setembro de 2025.

1.3 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do contrato que não tenham sido retificadas por este instrumento no todo ou em parte, restando ratificadas.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Recife/PE, 07 de outubro de 2025.

Electronically signed by:

Filipe Costa Leandro Bitu

Filipe Costa Leandro
Bitu
filipe.bitu@hpcgesta
o.org.br
13/10/2025 15:23:23

ID: FGEYDENRTGIYA-GM2TONZRGE3A-CAC2GGG6CEO4

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER

UPAE ARCOVERDE

Electronically signed by:

Geybssom Araújo

Geybssom Araújo
geybssom2013@gmail.c
om
08/10/2025 17:25:27

ID: 9GEYDENRTGIYA-GM2TONZRGE3A-KDFXBXLEGAB6Y

GEYBSSOM TARCIO EVARISTO DE SOUSA

Testemunhas:

Electronically signed by:

Nome: *André Meira de Vasconcelos*

André Meira de
Vasconcelos
andre.meira@hpcgesta
o.org.br
08/10/2025 09:21:22

ID: EGEYDENRTGIYA-GM2TONZRGE3A-NZ5EKEUNCHNSU

Electronically signed by:

Luiz Gonzaga Júnior
Luiz Gonzaga Júnior
Coordenador Geral
UPAE Arcoverde
Mat. 25119 - HCP Gestão

ID: 2GEYDENRTGIYA-GM2TONZRGE3A-A7JAHNO32NMOG

CPF/MF: _____ CP
LUIZ GONZAGA JUNIOR -
COORDENADOR GERAL
luiz.gonzaga@upaearc
overde.org.br
08/10/2025 09:23:40